

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PARECER COREN/SC/CEC N°. 035/2022

Assunto: Análise do Processo Eleitoral da CEE do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina do município de São José/SC

1) Do fato

O processo eleitoral renovação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) do **Instituto de Cardiologia de Santa Catarina**, situada no município de **São José/SC**, teve seu início registrado no Sistema de Comissões de Ética (SCE) do Coren-SC em 19/09/2022, sob **Nº 242**. A Comissão eleitoral foi nomeada dia 19/09/2022 e o edital de convocação para as eleições foi lançado 21/09/2022. A relação de candidatos inscritos ao Pleito foi inserida no SCE dia 11/10/2022, sendo que os inscritos nove (09) candidatos foram certificados com situação regular para elegibilidade pela fiscal Jennifer Adriane Nesso, no dia 25/10/2022. As eleições foram realizadas de 07 a 10/11/2022, com as seguintes participações: dos noventa (90) enfermeiros ativos na instituição, quarenta e seis (46) votaram, correspondendo à 51,11% dos votantes; dos trezentos e nove (309) técnicos de Enfermagem ativos na instituição, cento e setenta e três (173) votaram, correspondendo à 55,98% dos votantes. Ao todo, nove (09) profissionais receberam votos no pleito, sendo cinco (05) nomeados para integrar a CEE, de acordo com o maior número de votos.

No quadro abaixo, pode-se verificar o resultado final das eleições da CEE na instituição.

Nome dos candidatos	Coren/SC – nível prof.	Nº de votos
01-Edilene Severino	246.507 – Enf	18
02-Rosane Trindade	312.587 – Enf	25
03-Amanda Francelle De Oliveira	191.596 – TE	23
04-Fabiana Furtado Petri	072.671 – TE	20
05-Francieli Cristina Jaques Rodrigues	282.885 – TE	54
06-Joana Soares da Silva Garcia	287074 – TE	28
07-Michelly Miranda	291373 – TE	09
08-Tayse Cristina Besen Ventura	56.055 – TE	15
09-Simeri Adriani Brati	564.482 – TE	18
Votos nulos		06
Votos em branco		03
Total de votos		219





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

2) Da fundamentação e análise

Considerando a Resolução Cofen Nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde com Serviço de Enfermagem;

Considerando a Decisão Coren Nº 014/2020, que normatiza a criação e o funcionamento de Comissões de Ética de Enfermagem (CEE) nas Instituições com Serviço de Enfermagem no Estado de Santa Catarina como órgãos representativos do Coren/SC;

Considerando as recomendações que constam do Anexo I da Decisão Coren Nº 014/2020, bem como as orientações publicadas no documento Coren-SC Orienta, Vol. 04, disponibilizada no site do Coren-SC;

Concluímos que os membros designados para integrar a Comissão de Ética de Enfermagem do **Instituto de Cardiologia de Santa Catarina** de São José/SC preenchem os critérios e atendem as condições recomendadas por esta Autarquia. Nessa direção, recomendamos a aprovação dos profissionais relatados a seguir:

Membros efetivos

Nome	Nível profissional	Coren/SC
01 - Rosane Trindade	Enfermeira	312.587
02 - Francieli Cristina Jaques Rodrigues	Técnica de Enfermagem	282.885
03 - Joana Soares da Silva Garcia	Técnica de Enfermagem	287.074
04 - Amanda Francelle de Oliveira	Técnica de Enfermagem	191.596
05 - Fabiana Furtado Petri	Técnica de Enfermagem	072.671

Membros suplentes

Nome	Nível profissional	Coren/SC
01 - Edilene Severino	Enfermeira	246.507
02 - Simeri Adriani Brati	Técnica de Enfermagem	564.482
03 - Tayse Cristina Besen Ventura	Técnica de Enfermagem	56.055
04 - Michelly Miranda	Técnica de Enfermagem	291.373

Da mesma forma, reiteramos a indicação da Enfermeira Ana Paula Trombetta COREN/SC, Nº 169.758, Responsável Técnica da Instituição, que designa como presidente da CEE a Enfermeira Rosane Trindade, e como secretária a Técnica de Enfermagem Francieli Cristina Jaques Rodrigues.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

3) Da conclusão

Considerando o exposto, sou de parecer favorável à aprovação do processo eleitoral, bem como dos profissionais eleitos para integrar e conduzir os trabalhos da Comissão de Ética de Enfermagem do **Instituto de Cardiologia de Santa Catarina**, situado no município de **São José**/SC, por um período de três anos, a ser definido em Portaria pelo Coren-SC.

É o parecer.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2022.

Valdemira Santina Dagostin Coren/SC Nº 53.287 Membro da Comissão de Ética do Coren/SC

Parecer aprovado na Reunião Ordinária da CEC N° 193ª, realizada no dia 05 de dezembro de 2022 e na 618ª ROP Coren-SC, realizada nos dias 13 a 15 de dezembro de 2022.

